



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.778 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.604, de 02 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.464,00 (oitenta mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 – R\$ 80.464,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.057 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	80.464,00
----------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Federal, de acordo com a Portaria nº 1.857, de 28/07/2020 – Programa Saúde na Escola e Medida Provisória nº 940, de 02/04/2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

- 1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
- 1718.00.0.0.000 – Transferências da União – Específicas em Saúde
- 1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1718.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1718.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1718.03.1.1.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse
- 1718.03.1.1.020 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 (CORONAVIRUS)

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000),

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 02 de setembro de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA PREFEITURA MUNICIPAL DE
Prefeito Municipal MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 02 de 09 / 2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 04 | BIM Nº 539 .
Rúbrica _____
Mat. 012439.